



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 194/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA ESTILO CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia, CEP 46.350-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.912.632/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 13.037.913-15 e inscrito no CPF sob n.º 037.105.975-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ESTILO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.319.032/0001-92, com sede na Rua Projetada, s/n, Bairro, Oliveira, na cidade de Urandi, BA, neste ato representada pelo seu sócio Jordesson Vinicius Silva Tolentino, portador do RG n.º 2028331860 SSP/BA e inscrito no CPF sob n.º 063.785.295-82, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 051/2022 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2022PE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 194/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de acréscimo de valores, tendo em vista a aplicação do art. 124, Inciso II da Lei n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes no quantitativo da regularização e compactação do subleito (item 1.2.1.4, 1.3.1.4, 1.4.1.4, 1.5.1.4), execução de pavimento (item 1.2.2.1, 1.3.2.1, 1.4.2.1, 1.5.2.1), assentamento de guia-meio fio (item 1.2.3.1, 1.3.3.1, 1.4.3.1, 1.5.3.1), execução de sarjeta (item 1.2.3.2, 1.3.3.2, 1.4.3.2, 1.5.3.2) e limpeza de ruas (item 1.2.5.1, 1.3.5.1, 1.4.5.1, 1.5.5.1), ajustando assim a pavimentação em todas as vias;

CONSIDERANDO a inclusão do item 2.17.23, que se trata da placa de inauguração a ser instalada na obra e item 2.11.6, que se trata de lixeira em fibra de vidro; e reajustar os itens 2.4.3, 2.4.5, 2.7.2, 2.7.4, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.9 que tiveram glosas definitivas.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do acréscimo Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 194/2022 firmado em 16 de maio de 2022, acrescentando valores conforme planilha anexo e mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valores ao Contrato nº 194/2022 firmado entre as partes em 16/05/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO DE ENTUPIÇÃO – MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO



2.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas à necessidade de realização de ajustes no quantitativo da regularização e compactação do subleito (item 1.2.1.4, 1.3.1.4, 1.4.1.4, 1.5.1.4), execução de pavimento (item 1.2.2.1, 1.3.2.1, 1.4.2.1, 1.5.2.1), assentamento de guia-meio fio (item 1.2.3.1, 1.3.3.1, 1.4.3.1, 1.5.3.1), execução de sarjeta (item 1.2.3.2, 1.3.3.2, 1.4.3.2, 1.5.3.2) e limpeza de ruas (item 1.2.5.1, 1.3.5.1, 1.4.5.1, 1.5.5.1), ajustando assim a pavimentação em todas as vias; inclusão do item 2.17.23, que se trata da placa de inauguração a ser instalada na obra e item 2.11.6, que se trata de lixeira em fibra de vidro; e reajustar os itens 2.4.3, 2.4.5, 2.7.2, 2.7.4, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.9 que tiveram glosas definitivas, conforme parecer técnico e planilha em anexo, cujo acréscimo será no valor total de R\$ 26.531,60 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos), correspondendo o percentual de 2.7% do valor inicial do contrato, conforme art. 124, Inciso II da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para o exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATIVIDADE/PROJETO: 1.121 Pavimentação de Vias e Logradouros
1.131 Construção e Ampliação de Obras Públicas
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
FONTE: 1500000, 17010000, 17490000, 17000000

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 124, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi- Bahia, 05 de fevereiro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ESTILO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 45.319.032/0001-92
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: